



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**LEI Nº 910/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE VERTENTES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede neste Município, parte de terra situada no Loteamento Nova Morada, zona Rural deste Município de Vertentes-PE, pertencente a Quadra A.I(02), desmembrada da área destinada a implantação de equipamentos comunitários que possui 3.476,05m<sup>2</sup>, que medirá 15m ditos de frente por 20,88m ditos de fundos, perfazendo uma área total de 313,20 m<sup>2</sup>, que possui como confinantes ao Norte o Sr. Paulino Miguel da Silva, ao Sul com o leito da Rua 31, ao Leste com a Quadra A.I(02) e a Oeste com o leito da Rua 30, consoante se infere planta e memorial descritivo anexo.

**Art. 2º.** Referida doação destina-se única e exclusivamente à atividade religiosa, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Parágrafo Único – Findando-se as atividades descritas neste artigo, o imóvel deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, sendo vedada sua venda ou qualquer tipo de alienação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas senecessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertentes, 21 de Setembro de 2021.

**ROMERO LEAL FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE**